

Ata de Reunião - 115ª RO

Data: 11/01/2024 Aprovada em: 05/09/2024
Início: 14h17min Fim: 16h53min
Local: CVT – Centro Vocacional Tecnológico

Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Wanderson Luiz Nunes Lara
03	Secretaria Municipal de Educação	Andressa Marques
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira
05	Secretaria Municipal de Bem Estar Social	Ausente
06	Câmara Municipal	Ausente
07	Sindicato Rural	Daniela Barbosa Nogueira
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Maria Sarah Carvalho Fernandes
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACIAS/LS	Carlos von Sperling Gieseke
10	Associação dos Condomínios de Lagoa Santa – ACOLASA	Ausente
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Lancaster Fernandes dos Santos

Demais presentes

Instituição

1	Izabela Rodrigues Oliveira Maia	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
2	Francisco de Oliveira Assis	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
3	Paula do Nascimento Ferreira	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
4	Rone Pereira	Posto Rone

Pauta Preliminar

1 - Abertura.

2 - Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
2.1	5938-23-LST-LIC	GILSON JOSÉ FRANCISCO AVELAR	Árvore em área privada - Parecer 006/2024 - Pequizeiro, ipê amarelo, ipê cascudo e diversas	Bairro Ovídeo Guerra, na Av. Monteiro Lobato, n° 835,837 e 845	Francisco Assis
2.2	6655-23-LST-LIC	ARPA ENGENHARIA E EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	Árvore em área privada - Parecer 666/2023 - Pequizeiros e diversas	Bairro Lundceia, na Av. Portugal, n° 585	Francisco Assis
2.3	6889-23-LST-LIC	MÁRCIO AFONSO DIAS DE MORAIS	Árvore em área privada - Parecer 001/2024 - Jacarandá caviúna e diversas	Bairro Estância das Amendoeiras, na Rua E, n° 140, lote 125, quadra A	Francisco Assis

2.4	6535-23-LST-LIC	CÉSAR ADM PATRIMONIAL	Árvore em área privada - Parecer 656/2023 - Ipê cascudo, pequiheiro e diversas	Bairro Portal do Vinhático, na Rua Pinto Alves, nº 4650, 4610, 4570, e 4530	Francisco Assis
-----	-----------------	-----------------------	--	---	-----------------

12

13 3 - Análise para formalização de TAC:

14

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
3.1	17399/2023	EMPRESA RAMIRO SANTIAGO E CASTRO & FILHO LTDA	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Bairro Jardim Ipê, na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 3496	Paula Ferreira, Izabela Oliveira

15

16

17 4 - Alteração Condicionante 24 da Licença Ambiental - Certificado nº 39/22 do Processo 12121/22 - Loteamento
18 Villa do Conde, de interesse de VC1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS S/A.

19

20 5 - Assuntos gerais:

21

22 5.1 - Aprovação do Calendário de Reuniões ANO 2024.

23

24

25

26

**ATA 115ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA
REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2024
Aprovada em 05 de Setembro de 2024**

27

28

29

30 Iniciada a reunião às 14:17, Jussara Viana coloca o calendário de reuniões em votação fica definido
31 que a reunião de agosto será no dia 08 e o restante do calendário é aprovado. Daniela pergunta a
32 Jussara sobre a ACOLASA e a Presidente do Conselho a responde que a instituição foi notificada.
33 Segue-se então para a pauta **Item 2 - Processos administrativos para análise de solicitação de**
34 **supressão de espécimes arbóreos - subitem 2.1 - Processo Administrativo nº 5938-23-LST-LIC**
35 **– GILSON JOSÉ FRANCISCO AVELAR - Parecer nº 006/2024 –** Francisco explica o processo,
36 Carlos questiona mais uma vez sobre as resoluções, se a Resolução 04/11 permanece integral ou foi
37 substituída pela Resolução 05/12, Jussara o responde que a 04/11 não teve alterações. **Registra-se**
38 **a chegada de Márcia Regina às 14:24.** Izabela esclarece ao Sr. Carlos acerca da aplicação das
39 resoluções. Francisco explica os cálculos para chegar ao número de mudas a serem doadas. Carlos
40 insiste, continuando a afirmar que o quadro onde consta as árvores com seus tamanhos e
41 quantidades, está errado. O representante da ACIAS então parte para o mapa, alegando que o
42 mesmo apresentado não possui legenda e escala. Carlos solicita vistas do processo. Jussara

43 argumenta que o conselheiro que poderia esclarecer e apontar o erro naquele momento, evitando
44 assim a vistas, uma vez que, há um trâmite a ser seguido no pedido, e completa dizendo que é
45 necessário a elaboração do relatório, e até mesmo informar ao requerente a justificativa para que seja
46 esclarecida as dúvidas pelo mesmo ou pela DMA. Carlos lamenta, mas permanece com o pedido.
47 Jussara reforça o pedido para que seja entregue o relatório, visto que no último pedido feito pela
48 ACIAS, não foi entregue. Vistas concedida a ACIAS. **Subitem 2.2 - Processo Administrativo nº**
49 **6655-23-LST-LIC – ARPA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI -**
50 **Parecer nº 666/2023** – Francisco explica o processo, Jussara parte para a votação que fica com o
51 seguinte resultado - abstenção 01 (Carlos von Sperling) e votos favoráveis 06 (Wanderson Lana,
52 Andressa Marques, Márcia Regina, Daniela Barbosa, Maria Sarah, Lancaster Fernandes) aprovado
53 conforme laudo. **Subitem 2.3 - Processo Administrativo nº 6889-23-LST-LIC – MÁRCIO AFONSO**
54 **DIAS DE MORAIS - Parecer nº 001/2024** – Jussara esclarece que para este processo deveria se
55 apresentado o PRADA e como não foi, será retirado de pauta. Maria Sarah questiona o motivo dos
56 processos serem levados ao conselho só depois da aprovação, deu o exemplo de que nesse
57 processo a quantidade de árvore a ser suprimida é maior do que a ser preservada, continua dizendo
58 que caso os processos sejam levados aos conselheiros antes, podem conversar sobre realocação
59 arbórea e assim preservar mais indivíduos; Francisco diz que nesse caso estão sendo preservadas
60 mais árvores do que em outros pedidos do condomínio. Jussara explica que essa questão foi até
61 discutida com a AREA, o que pode ser feito é o responsável técnico sugerir ao proprietário para
62 realocação da casa na planta, o que a instituição pode fazer é levar aos arquitetos essas
63 informações. Maria Sarah questiona se caso o processo passar pelo conselho e não for aprovado, o
64 que é feito, Jussara a explica que nesse caso o proprietário pode entrar com pedido de
65 reconsideração; ela reforça ainda que caso não tenha autorização de supressão, teoricamente não
66 pode construir, caso isso seja feito de forma ilegal a obra pode ser embargada; e caso queira
67 construir mesmo não sendo autorizado, é necessário fazer um novo projeto, adaptando ao que foi
68 deliberado pelo conselho. Izabela esclarece que levar o processo para aprovação de supressão após
69 o projeto arquitetônico estar aprovado é uma regularidade jurídica, além de uma segurança para o
70 conselho e também para o cidadão; obedecendo a primeira regra que é a do parcelamento do solo.
71 **Subitem 2.4 - Processo Administrativo nº 6535-23-LST-LIC – CÉSAR ADM PATRIMONIAL -**
72 **Parecer nº 656/2023** – Francisco explica o empreendimento e esclarece dúvidas dos conselheiros
73 referente ao local e a medida compensatória do processo. Lancaster diz que votaria confortável caso
74 tivesse o projeto paisagístico. Após sugestões dos conselheiros ficou definido que será solicitado ao
75 empreendedor que no prazo de 30 dias, deverá ser apresentado projeto paisagístico com colar verde,
76 além do plantio de no mínimo 20 mudas de espécies arbóreas adequadas ao local (nativas) e 01 ipê
77 amarelo, todos na área do empreendimento; além da compensação que consta no laudo. Jussara
78 coloca em votação e fica como resultado, o seguinte - votos favoráveis 07 (Wanderson Lana,
79 Andressa Marques, Márcia Regina, Daniela Barbosa, Maria Sarah, Carlos von Sperling, Lancaster

80 Fernandes) aprovado conforme recomendações. Carlos questiona a Jussara quando terão retorno do
81 que foi proposto nessas recomendações e ela o responde que constará na autorização que o
82 empreendedor terá 30 dias para apresentar o projeto; Carlos pergunta se o projeto volta e Jussara
83 fala que geralmente não, mas caso queiram apreciar o projeto, levará para ciência dos mesmos. **Item**
84 **3 - Análise para formalização de TAC: - subitem 3.1 - Processo Administrativo nº 17399/2023 –**
85 **EMPRESA RAMIRO SANTIAGO E CASTRO & FILHO LTDA** - Jussara explica que trata-se de
86 pedido de TAC. Daniela questiona sobre as autuações e Izabela a explica sobre a cobrança da
87 regularidade dos procedimentos, caso haja irregularidades o empreendedor arcará com a INP a
88 respeito do funcionamento. Daniela pede o auto de infração que acompanha o TAC. Carlos sugere
89 que o TAC seja mais explicativo, estando acompanhado de imagem aérea, assim como os processos
90 de supressão de vegetação; Carlos pergunta a quanto tempo estão funcionando sem licença e
91 Izabela explica que os postos de combustíveis mais antigos eram regularizados pelo Estado, a partir
92 do momento que o município assumiu o licenciamento, esses empreendimentos que as licenças
93 foram vencendo, buscaram se regularizar junto ao município; nesse prazo o município foi trabalhando
94 com os empreendimentos que solicitaram revisão das licenças. Ela continua dizendo que esse
95 empreendimento já havia entrado com pedido de regularização do licenciamento, mas não deu
96 prosseguimento ao processo, desde esse prazo sendo acionado pela legislação municipal através de
97 autuações; tendo prazos para fazer recursos e dar andamento, chegando assim no momento de se
98 fazer o TAC. Daniela opina que deve se ter um histórico para o pedido de TAC. Jussara a explica que
99 quando em operação o empreendedor formalizou o FOB e não deu sequência ao processo, assim
100 comunicaram a Fiscalização. Daniela conclui que o processo precisa ir ao Conselho com todo
101 histórico dos autos de infração, desde que a municipalidade assumiu o licenciamento ambiental.
102 Izabela a explica que em todos os TAC's há notificação presente no processo é o que dá início a este
103 procedimento. Izabela explica a Daniela os documentos exigidos perante a lei para formalização do
104 TAC. Stefano analisa o TAC e chega a conclusão de que a documentação está completa, Jussara
105 concorda e completa dizendo que para que chegue na formalização do TAC é preciso que a
106 documentação esteja completa, visto que essa é avaliada pelo jurídico. Daniela reclama do prazo em
107 que é enviada a pauta da reunião, visto que o prazo é curto para análise de documentação; diz ser
108 difícil analisar um TAC sem toda documentação, já que se tem a lei municipal que fala de não poder
109 ter postos de combustíveis próximo a creches, escolas, etc. Izabela esclarece que esta lei foi
110 revogada. Maria Sarah faz uma sugestão de inserir a obrigação da realização do monitoramento da
111 situação da água e do solo. Izabela a esclarece que há uma lei federal que trata disso, tendo a
112 obrigação de se fazer os testes de estanqueidade e vazamentos a cada 5 anos, sendo monitorado
113 nesse período. Carlos questiona o motivo do prazo ser de 30 dias após assinatura do TAC; lhe é
114 respondido por Izabela que esse prazo é para que o empreendedor não tenha discussão que não
115 tenha o estudo, sendo assim , atualizado no período de 30 dias - prazo dado após a assinatura do
116 documento. Carlos ainda tem dúvidas sobre os "180 dias após a vigência do TAC" e lhe é explicado

117 tudo sobre os prazos. Daniela pede vistas e solicita todas as documentações em relação as
118 notificações e autos de infrações emitidos para empresa. Após breve debate sobre os prazos para
119 análises, Daniela pede que seja registrado seu pedido da necessidade da documentação, mesmo
120 que estas não sejam encaminhadas a ela para que assim, seja isentada de quaisquer
121 responsabilidades futuras. Carlos pede que para seu melhor entendimento, aconteça a melhora do
122 texto no item 2.1.5 e Izabela o explica detalhadamente a redação desse item. Então decidem alterar
123 esse item para melhor entendimento. Daniela fala sobre as siglas apresentadas no TAC e sugere que
124 seja deixado tudo com significado, visando o entendido por todos. Izabela a explica a atividade e diz
125 que pode ser colocado em rodapé o significado das siglas. Carlos questiona então quem se
126 responsabiliza pelo empreendimento caso acontece algum incêndio, por exemplo, já que no prazo de
127 30 dias precisa se apresentar um laudo. Izabela explica que é obrigação enquanto um posto de
128 combustível, estar com esses documentos atualizados e o sistema de combate a incêndio implantado
129 devidamente. Daniela questiona em caso o requerente não cumpra determinadas instruções e não
130 queira assinar o TAC, lhe é esclarecido que no caso de descumprimento é autuado e sem o TAC não
131 há possibilidade de operação. Daniela questiona se não há a possibilidade de alteração de uma ou
132 outra condicionante e obtém como resposta que caso isso aconteça, o documento voltará para o
133 Conselho. Concedida vistas ao Sindicato Rural, Daniela diz que quer a concessão de vistas somente
134 após o acesso as documentações, Jussara a explica que encaminha o processo dessa forma e que
135 os autos de infração e notificações serão solicitados na Fiscalização. Daniela se compromete também
136 a verificar no Ministério Público se há algum inquérito civil instaurado sobre essa questão; visto que
137 possa surgir alguma condicionante que possa ser acrescentada. Jussara então define a data da
138 entrega dos processos que houveram o pedido de vistas, ficando acordado então para serem
139 entregues no dia 01 de fevereiro - processo 5938-23-LST-LIC, vistas concedidas a ACIAS e processo
140 17399/2023, vistas concedidas ao Sindicato Rural. **Item 4 - Alteração Condicionante 24 da Licença**
141 **Ambiental - Certificado nº 39/22 do Processo 12121/22 - Loteamento Villa do Conde, de**
142 **interesse de VC1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS S/A** - Jussara faz explicação desse
143 empreendimento e Izabela reforça as obrigações que foram definidas pelo conselho quando o
144 processo esteve em pauta, em momento passado; e o motivo da volta do mesmo para o CODEMA.
145 Daniela questiona se há parecer jurídico, Izabela a responde que após ser discutido com o jurídico,
146 este entende que se estiver dentro do termo de compromisso, decreto e matrícula, estará tudo certo;
147 sobre o parecer jurídico, responde que este está dentro do processo que trata da aprovação do
148 urbanístico. Izabela afirma que são dois processos diferentes, o do licenciamento já foi arquivado,
149 nisso acompanha-se então apenas condicionantes. Após ser aprovado no conselho, será atualizado o
150 texto da licença que será emitida para que esteja tudo de forma correta em eventuais fiscalizações.
151 Lancaster pergunta se nesse processo caberia um pedido de vistas e Izabela o responde que não
152 pelo fato de já ter sido deliberado pelo conselho e reforça que o apresentado aos membros é apenas
153 o pedido do empreendedor por já ter obrigações. Jussara intensifica que qualquer alteração de

154 condicionante passa pelo CODEMA. **Registra-se a saída de Andressa Marques às 16:30.** Stefano
155 opina que seja colocado que o parecer foi aprovado/reprovado de forma que seja anexado o parecer
156 jurídico. Daniela pede que nas próximas vezes seja levado o parecer do processo que precisar de
157 alteração de condicionante. Lancaster relata que não tem dúvidas do quanto esse assunto beneficiou
158 as questões ambientais da cidade, porém mesmo não sendo cabível a vistas, gostaria de conhecer
159 essa área; Izabela afirma que pode ser passado a ele o parecer que consta os pontos. Sendo assim,
160 se torna aprovada a alteração da condicionante, conforme texto - Realizar registro em matrícula,
161 indicando doação dos lotes 06, 07, 08, 09 e 10, da quadra 17 como ÁREA VERDE do loteamento -
162 votos favoráveis 06 (Wanderson Lana, Márcia Regina, Daniela Barbosa, Maria Sarah, Carlos von
163 Sperling, Lancaster Fernandes). Daniela aproveita a oportunidade da reunião para questionar onde é
164 a destinação da madeira resultada das supressões, após ler alguns artigos que as madeiras eram
165 doadas para instituições para que fossem revestidas em valor financeiro, então ela dá ideia de fazer
166 esse projeto na cidade. Jussara explica que o IEF é quem autoriza o transporte da lenha, cabendo a
167 DMA apenas a autorização de supressão. Izabela explica que caso o requerente queira fazer a
168 medição da lenha e declarar essa movimentação, é preciso empilhá-la; caso não queira é só dar o
169 destino final a ela; completa dizendo que essas são levadas a lugares autorizados, havendo regra
170 específica para madeira de lei. Lancaster diz que na próxima reunião fará formalmente a solicitação
171 para que possa apresentar seu projeto Cores; diz ainda sobre a Feirinha de Artesanato, que quanto
172 membro do conselho convidar os representantes da feirinha para achar uma maneira de ser feito um
173 deck/palco fixo para as apresentações que acontecem ali. Stefano opina dizendo que podem achar
174 uma maneira em que nos horários que não tenha a feirinha, os moradores de rua não utilizem o
175 espaço para dormir; Daniela aproveita a oportunidade e diz para acharem uma solução para que os
176 moradores consigam entrar e sair de suas casas no momento do evento. Carlos questiona quando
177 farão a visita ao empreendimento do shopping e Izabela responde que eles estão cientes da
178 solicitação, porém como estava no período chuvoso, e ocorrendo obras de terraplanagem no local, o
179 que dificultaria o acesso, se comprometeram a apresentar as datas possíveis aos conselheiros.
180 **Registra-se a saída de Daniela Barbosa às 16:51.** Não havendo mais assuntos a serem tratados,
181 reunião encerrada às 16:53.

182

183

ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:

184

O quê?	Quem se responsabiliza?	Prazo
Ficando acordado então para serem entregues no dia 01 de fevereiro - processo 5938-23-LST-LIC, vistas concedidas a ACIAS e processo 17399/2023, vistas concedidas ao Sindicato Rural.	ACIAS Sindicato Rural	01/02/2024

Quadro Resumo – Ata da 115ª Reunião Ordinária Realizada em 11 de Janeiro de 2024 Aprovada em 05/09/2024	
Representantes presentes	Assinatura de Aprovação
Jussara Rodrigues Carvalho Viana	
Wanderson Luiz Nunes Lana	
Andressa Cristina Marques	
Márcia Regina Ferreira	
Daniela Barbosa Nogueira	
Maria Sarah Carvalho Fernandes	
Carlos von Sperling Gieseke	
Lancaster Fernandes dos Santos	